



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Americano do Brasil

TERMO ADITIVO Nº. 001/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA DE
AMERICANO DO BRASIL E A EMPRESA JR
SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S LTDA, NA FORMA
QUE SE SEGUE:

DAS PARTES:

Por este instrumento particular de termo aditivo que entre si fazem o CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANO DO BRASIL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na sede da Câmara Municipal do Brasil, na rua F s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 33.378.183/0001-32, neste ato representado pela Presidenta, a **Sra. Marizia Aparecida Nepomuceno Lemes dos Santos Borges**, brasileira, casada, portador do CPF/MF nº. 588.481.181-00, residente e domiciliado nesta cidade de Americano do Brasil, e a Empresa **JR SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S LTDA**, devidamente inscrito com CNPJ nº 19.230.668/0001-53 situada na Avenida Tocantins, 1294 centro Anicuns- Goiás, representado pelos sócios o **Sr. João Paula Castro Junior**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 491.204.091-68 CRC/GO - 011699 e o Sr. Marcos Vinicius de Castro, brasileiro, casado, contador inscrito sobre CRC nº 019728/o-1-GO.e CPF nº 533.188.701-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATADO, ajustam a prestação de serviços técnicos, para segundo os interesses superiores e predominantes com o visio de dotar a Câmara Municipal, com instrumentos capazes de atender satisfatoriamente as necessidades de seus usuários na prestação de seus serviços, no âmbito da municipalidade, na forma elaborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes.

OBJETO DO CONTRATO: O presente termo se destina para a realização de serviços contábeis na elaboração dos balancetes mensais da Câmara Municipal de Americano do Brasil, referente aos meses de janeiro á abril de 2021.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se alteração do objeto do contrato por se tratar da prestação de serviços contábeis na elaboração de balancetes mensais de janeiro a março de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1 – O presente termo aditivo tem o objetivo de alterar a clausulo do objeto do contrato nº. 004/2021, ficando da seguinte forma: O presente termo se destina para a realização de serviços contábeis na elaboração dos balancetes mensais da Câmara Municipal de Americano do Brasil, referente aos meses de janeiro á março de 2021.



ESTADO DE GOIÁS


Câmara Municipal de Americano do Brasil

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais cláusulas e condições contidas no referido contrato.

Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Americano do Brasil, 01 de maio de 2021.


MARIZIA APARECIDA N. L. S. BORGES
Presidente da Câmara
COTRATANTE


JR SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S LTDA
CONTRATADA

CNPJ: 19.230.668/0001-53
JR SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S LTDA
Av. Tocantins n°1.294
Setor Central
CEP: 76.170-000

Testemunhas:

1) Nome: Geisena B. de Oliveira

2) Nome: Ranierly Carneiro dos Santos

CPF: 08059447106

CPF: 06452232126

[Anicuns - GO]

CERTIDÃO
Certifico que o (a) presente foi
Publicado no placar deste Município

01 / 03 / 2021


Daniela Cristina de Oliveira Santos
Secretária Legislativa
Portaria de Nomeação n° 007/2007

1980